

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 2.510/2024
DE 17 DE ABRIL DE 2024.**

“DISPÕE SOBRE O AUMENTO DO VALOR DA BOLSA ESTÁGIO PREVISTO NA LEI N. 2.341/21 QUE DISCIPLINA SOBRE O PROGRAMA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA NAS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E AUTARQUIAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

SALÉSIO WIEMES, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Lima, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o pagamento de bolsas auxílio aos estudantes estagiários em Estágio não obrigatório, da seguinte maneira:

- I – 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo vigente, no caso de estudantes do ensino médio, com jornada de atividade de 20 (vinte) horas semanais;
- II – 60% (sessenta por cento) do salário mínimo vigente, no caso de estudantes do ensino superior, com jornada de atividade de 20 (vinte) horas semanais.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA
GABINETE DO PREFEITO**

Parágrafo primeiro - Os valores a que se referem os incisos I e II serão corrigidos anualmente com base no salário mínimo nacional.

Parágrafo segundo - Havendo estágio com jornada de 30 (trinta) horas semanais, o valor da bolsa será pago proporcionalmente.

Art. 2º - Aplicam-se a esta Lei, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 11.788/2008.

Art. 3º - Os contratos em vigência serão adequados pela presente Lei.

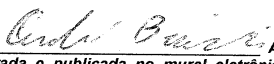
Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei serão consignadas no orçamento em vigor.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santa Rosa de Lima/SC, em 17 de abril de 2024.

SALÉSIO WIEMES
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO VANDERLINDE
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento

Eu,  ANDRE AVILA BIANCHINI, ocupante do Cargo Efetivo de jornalista, N° 708, Certifico e dou fé, que a presente Lei foi registrada e publicada no mural eletrônico deste Município, no endereço eletrônico www.santarosadelima.sc.gov.br na data de 25/04/2024, conforme determina a Lei Municipal nº 2.145/2016 de 07/12/2016.